

Edital**Alteração à Licença da Operação de Loteamento Titulada pelo Alvará de Loteamento
N.º 4/2003 – Processo N.º 7267/2025 – 2025-E-Re-4083**

João Vasconcelos Barros Rodrigues, Vereador do Pelouro do Urbanismo, Ordenamento e Planeamento, da Câmara Municipal de Braga:

Faz saber que, nos termos do art.º 78.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, por despacho do Vereador do Pelouro do Urbanismo de 2025/09/12 praticado no uso de competências subdelegadas por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2021/10/18, são alteradas as prescrições do à Licença da Operação de Loteamento titulada pelo **Alvará de Loteamento N.º 4/2003** em nome de Sigomargest, Imobiliária, Lda, respeitante ao prédio sito no Lugar do da Igreja ou Agrinha – Quinta da Angra, da freguesia de Celeirós, atualmente integrado na União de Freguesias de Celeirós, Aveleda e Vimieiro, deste concelho, alterações essas que cumprem o PDM e constam do seguinte:

Mantém-se a área total a lotear; alterando a área total de construção, em Cave, destinada a Garagem para 6.914,00 m²; a área total de construção, destinada a Serviços/Comércio ou Escritório ou Similares de Hotelaria (A.S) para 4.406,00 m²; a área total de construção, destinada a Habitação para 17.359,00 m²; o volume total de construção para 90.396,00 m³; o número total de fogos para 199 fogos. A presente alteração refere-se ao **lote 10** e estabelece o seguinte: alteração da cota de implantação do piso -2 para 123.80; alteração da cota de soleira para 129.75 (ligada ao sistema cartográfico ERTS89) ao nível do piso do rés-do-Chão; alteração da tipologia para 2G + 4H; aumento do número de pisos para 6 pisos, dos quais, 2 pisos abaixo da cota de soleira destinados ao uso de Garagem com 1.500,00m² e 4 pisos, acima da cota de soleira, destinados ao uso de Habitação, composto pelo piso do Rés-do-Chão + 3 Andares, cada piso terá 984,50m² de área de construção (inclui as áreas destinadas a varandas cobertas), passando a área total de construção destinada a habitação a 3.938,00m²; extinção da área de construção reservada a Serviços p/ Comércio ou Escritório ou Similares de Hotelaria; aumento de 40 fogos; o acesso à garagem para o lote 10 será ao nível do piso -2, com cota 123.80 com origem na Rua do Choupal, à cota 125.50; aumento do volume de construção para 19.314,00m³. Em tudo o resto, mantêm-se as prescrições do alvará em vigor. Não há lugar à execução de obras de urbanização.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, publicitado no site do Município e publicado num jornal de âmbito local. Braga e Direção Municipal de Gestão do Território (DMGT).

O Vereador,

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

